

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1081 de 22/07/05

LEI Nº 6842/05
DE 08 DE JULHO DE 2005

Institui e inclui no Calendário de Festas do Município o
"Dia de Prevenção ao Câncer de Próstata e de Pele".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

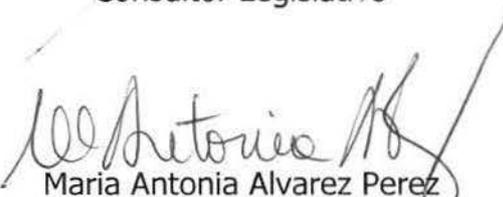
Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário de Festas, o
"Dia de Prevenção ao Câncer de Próstata e de Pele", a ser comemorado anualmente no
dia 10 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de
julho de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza-Freitas
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

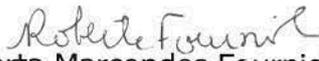

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Saúde
PI 25431-4/05

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 100/05 de autoria do Vereador Lino Bispo)